CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 171
EM 20 /12/23/15:11
Bruna Santana

PORTARIA Nº 171/2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão nº 31/2023 que concede, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a cessão de uso gratuita de propriedade do Estado localizada na Rua Dom Viçoso, nº 49, bairro Centro, Mariana/MG para fins de construção do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO a necessidade de zelo com a coisa pública e a nomeação de uma Comissão para acompanhamento das tratativas e deliberações acerca da construção do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão para acompanhamento das questões referentes à construção do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - A Comissão mencionada no art. 1º será composta pelos Vereadores **Fernando Sampaio de Castro, Manoel Douglas Soares Oliveira e José Sales de Souza** e pelos servidores **Patrícia da Costa Gomes**, **Francisco Carlos de Lima, Vanessa Maria Costa Alves e Wagner Ferreira.**

Art. 3º – Os assuntos referentes a todas as questões relacionadas a construção do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana serão tratados por esta Comissão, que acompanhará todo processo e a quem caberá as deliberações necessárias.

Art. 4º - Os assuntos pertinentes ao alocamento e deslocamento de bens móveis e de sua salvaguarda ficará a cargo do servidor **Francisco Carlos de Lima**, responsável pelo setor de Patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 5º - Os assuntos pertinentes ao acervo documental da Câmara Municipal de Mariana e suas necessidades ficará a cargo da servidora **Vanessa Maria Costa Alves**, responsável pelo setor de Arquivo deste Poder Legislativo.

Art. 6º - Os assuntos pertinentes à limpeza, manutenção e conservação do terreno cedido pelo Governo Estadual ficará a cargo do servidor **Wagner Ferreira**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente enquanto durar a cessão de uso do espaço.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 20 de Dezembro 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana